

## **COTAÇÃO Nº 14/2021**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço de organização de arquivo fotográfico histórico da Pinacoteca de São Paulo, nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, um Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

### **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa, e que cumpra todos os requisitos da carta convite, prestação de serviço de organização de arquivo fotográfico histórico, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

### **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta comercial (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto com planilha de cotação anexa preenchida.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (iv) Portifólio e 03 atestados de capacidade técnica ou cartas de recomendação;

### **IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), [flau@pinacoteca.org.br](mailto:flau@pinacoteca.org.br) aos cuidados da Área de Compras e Fernando Lau, até o dia 15/06/2021.

### **V. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

V. 1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência de junho até a segunda semana de dezembro de 2021.

### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. Após 48 horas da publicação do resultado no site da APAC, será homologado a escolha da empresa selecionada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

### **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuïrem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails [flau@pinacoteca.org.br](mailto:flau@pinacoteca.org.br)([comprador](mailto:comprador)) e [lcosta@pinacoteca.org.br](mailto:lcosta@pinacoteca.org.br) e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Núcleo Financeiro

## **Anexo I**

### **Objeto**

A Pinacoteca dará início no primeiro semestre de 2021 à organização do seu Arquivo Fotográfico Histórico e o presente convite tem por objetivo contratar uma empresa especializada para a prestação desse serviço. Trata-se de acervo formado por, aproximadamente, 120.000 imagens, produzidas em diversos formatos e suportes (negativos, negativos de vidro, diapositivos, ampliações em papel, álbuns etc.) e que estão dispostas em unidades de armazenamento diversas.

### **Escopo**

- 1) Organizar o acervo fisicamente de acordo com o tipo de suporte (negativo, cromo, negativo de vidro) e dimensões, reunindo imagens que estão dispersas nos dossiês e em outros locais para agrupar todo o acervo em um local único da reserva técnica;
- 2) Higienizar e fazer novo acondicionamento emergencial quando necessário;
- 3) Conferir os códigos de localização dos documentos já cadastrados e atualizar em base de dados conforme quadro de arranjo do núcleo;
- 4) Identificar documentos não cadastrados e realizar catalogação sumária no banco de dados;
- 5) Identificar os descritores/assuntos das imagens para referenciar as imagens dentro dos conjuntos;
- 6) Verificar existência de duplicatas para agrupamento.
- 7) Revisão da metodologia de catalogação.
- 8) Providenciar licenciamento de uso das imagens pelos fotógrafos já identificados

### **Requisitos**

Empresa do ramo de organização de acervos com comprovada experiência em acervos fotográficos.

### **Premissas**

O trabalho deverá ser realizado in loco e a equipe do Cedoc acompanhará os trabalhos periodicamente.

A empresa selecionada deverá se responsabilizar pela aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (luvas, máscaras, aventais).

Para revisão da catalogação a contratante fornecerá acesso ao banco de dados.